



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
NÚCLEO DE CONTRATOS
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000



CARTA-CONTRATO nº 011/2024, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AUDI CENTER SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA, dispensada a licitação pelo Núcleo de Compras, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.995.547/0001-53, com sede na Rua Coronel João Guimarães, s/nº, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Ilustre Sr. ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO, residente e domiciliada à Rua José Pereira Ferro, Visconde de Imbé – Trajano de Moraes/RJ, portador da carteira de identidade nº 113956817 expedida pelo IFP e CPF nº 075.111.617-31, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa

AUDI CENTER SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA, situada na Rua Almirante Tamandaré nº66 Sala 414, Flamengo/RJ – CEP 22.210-060, inscrita no CNPJ sob o nº 02.661.761/0001-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio/Procurador Srª. CINTIA LEITE CARDOSO, residente e domiciliado à Rua do Catete 377 Apt304, Flamengo/RJ, portador da carteira de identidade nº 100.044.93-2 expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 078.356.567-44, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº29/24 com fundamento no Processo Administrativo nº 2792/24 que se regerá Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 , Decreto Municipal nº 88 de 25 de setembro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente carta-contrato tem por objeto o serviço de Exame BERA com sedação, conforme itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Trajano de Moraes/RJ.

2. DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.

3. DO REAJUSTE

O Preço será fixo e irreajustável.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento será efetuado em parcela única, por intermédio de deposito em conta bancaria da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) corridos, contado do recebimento da nota fiscal, contendo a descrição do objeto.



Se a Prefeitura por ocasião do pagamento antecipe o prazo aqui estabelecido 30 (trinta), será descontado **0,033% (trinta e três milésimo por cento)** por dia de antecipação do valor da parcela devida.

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, por culpa da Contratante, esta ficará sujeita a multa de **0,10% (dez centésimos por cento)** ao dia sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a Contratada.

O cumprimento do parágrafo anterior será motivado pela contratada, que apresentará a Administração as justificativas comprobatórias, com manifestação de atraso no pagamento, através de planilhas, contendo demonstrações de valores, com as porcentagens já definidas e demais conteúdos de atraso dos vencimentos.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado a carta contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou pessoa designada para este fim, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 140 na Lei Federal nº 14.133/21.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho **18011030200372060** e Natureza de Despesa nº **33903900**, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº **401/2024**.

6. FISCALIZAÇÃO

Caberá ao servidor (a) **SÔNIA REGINA DAVID SILVA - MATRÍCULA 4342**, designado, para fiscalizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

7. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a **CONTRATADA**, a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública.

- a) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- b) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

Parágrafo Primeiro - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

8. RESCISÃO



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
NÚCLEO DE CONTRATOS**

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, N° 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000



A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trajano de Moraes com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, as partes contratantes, nas pessoas de seus representantes legais.

Trajano de Moraes / RJ, 11 de setembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTÔNIO CARLOS DE AZEVEDO
CPF nº 075.111.617-31**

Antônio Carlos Azevedo
**AUDI CENTER SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA
CINTIA LEITE CARDOSO
CPF nº 078.356.567-44**

105
R

Gazeta

REGIÃO SERRA-MAR



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CARTA CONTRATO 11/2024

- 1- PROCESSO Nº 2792/2024
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3- CONTRATADO: Audi Center Serviços Audiológicos Ltda
CNPJ Nº 02.661.761/0001-10
- 4- OBJETO: Prestação de Serviço de Exame BERA com sedação
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
- 6- PRAZO: 06 (seis) meses
- 7- ASSINATURA: 11 de setembro de 2024
- 8- FISCAL DO CONTRATO: Sônia Regina David Silva - Mat. 4342

PUBLICADO
JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR

EDIÇÃO: 794 ANO: XLV

DATA: 10 A 20/09/24